

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)/Unidade Fatec Cariri		
EMENTA: Recredencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)/Unidade Fatec Cariri, Instituição mantida pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec) e sediada na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, Censo Escolar nº 23271787, reconhece o Curso Técnico em Panificação - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de uma turma anual, com 30 (trinta) vagas, até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, e orienta providências.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 08051097/2022	PARECER Nº 449/2023	APROVADO EM: 23/8/2023

I – RELATÓRIO

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)/Unidade Fatec Cariri, Silas Barros de Alencar, mediante o processo nº 08051097/2022, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do Curso Técnico em Panificação – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio.

O Centec, Instituição mantenedora da Unidade Fatec Cariri, tem personalidade jurídica de direito privado qualificada como Organização Social pelo Estado Ceará com contrato de gestão celebrado com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará (Secitece).

A unidade Fatec Cariri tem sede na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, está cadastrada no CNPJ nº 03.021.597-0004/91, no Censo Educacional nº 23271787, e é credenciada por este CEE para ofertar educação profissional de nível técnico, na modalidade Presencial, pelo Parecer nº 844/2018 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2022.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 44/2023, publicada no D.O.E. de 11/4/2023, designou a especialista avaliadora, Jorgiane da Silva Severino Lima, graduada em Engenharia de Alimentos, mestre e doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos para verificar as condições de oferta da Unidade Fatec Cariri.

A Unidade Fatec Cariri fora credenciada Parecer nº 844/2018, com validade até 31 de dezembro de 2022, sendo também credenciado pelo Ministério da Educação para a oferta de cursos superiores de Tecnologia em Alimentos, em

FOR: SF
REV: JAA

Cont. do Par. nº 449/2023

Irrigação e Drenagem, em Manutenção Industrial e em Saneamento Ambiental. Por pareceres deste CEE os cursos técnicos de nível médio em Eletroeletrônica, Eletrotécnica, Mecânica e Meio Ambiente foram reconhecidos.

Essa Unidade conta com ambientes administrativos, espaços de ensino, biblioteca, laboratórios e oficinas bem equipas para atender às demandas formativas dos diversos cursos técnicos de nível médio.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar do Centec são unificados para todas as unidades de ensino vinculadas, inclusive a Unidade Fatec Cariri, e encontram-se elaborados de acordo a legislação vigente e cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Plano do Curso Técnico em Panificação, projetado pela Unidade Fatec Cariri, está registado no Sisprof e está em consonância com a legislação vigente.

Essa Instituição registrou um laudo técnico das condições ambientais do trabalho para fins educacionais expedido pelo engenheiro de segurança, José da Silva Bacelar Júnior, 16 de novembro de 2017, o que precisa ser devidamente renovado.

A equipe pedagógica do Centec é composta por técnicos que compõem a diretoria de ensino em sua sede de Fortaleza, a qual estão vinculadas todas as unidades de ensino do Centec. Essa diretoria pedagógica está sob a responsabilidade de Vanessa Vasconcelos Lima, graduada em Pedagogia e mestre em Educação; o Professor Cícero Emerson Lacerda, tecnólogo em Eletromecânica, especialista em Gestão Escolar e mestre em Ciência da Educação, é o diretor geral; a coordenação pedagógica está a cargo de Raimunda Aureniza Feitosa, graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, e Vaneide Agostinho Silva é a secretária escolar, Registro nº AAA009528.

A avaliadora designada por este Conselho registrou em seu Relatório Final as seguintes pontuações para as Dimensões:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica foi avaliada com a pontuação 3,64, com as seguintes observações:

- a) O curso tem plano formulado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); há evidências de interdisciplinaridade e transversalidade dos conteúdos, o que se confirma no item "5.1. Critérios utilizados para organização dos Módulos". A avaliadora considera que a matriz curricular foi "elaborada de forma a propiciar e valorizar a interdisciplinaridade. Cada disciplina foi pensada dentro de um contexto,

FOR: SF
REV: JAA

Cont. do Par. nº 449/2023

possibilitando a relação com outras disciplinas e com o meio profissional onde será aplicada”;

- b) O corpo docente é constituído por oito professores e está compatível com a relação nominal disponível no Sisprof. Todos têm graduação – bacharelado ou tecnólogo – e assumem cada um, de três a cinco disciplinas, com carga horária destinada à sala de aula, planejamento e acompanhamento discente, inclusive para os momentos de reposição de conhecimentos, recuperação paralela e final, conforme determina o Regimento Escolar;
- c) O curso dispõe de coordenador pedagógico e coordenador de curso; a coordenação pedagógica precisa de sistematização. O profissional que realiza a coordenação é qualificado e dispõe de carga horária suficiente para o trabalho de gestão do curso (planejamento, avaliação e acompanhamento);
- d) O curso dispõe de orientador de Estágio com formação condizente com a função e tem carga horária suficiente para cumprir as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio;
- e) No momento da avaliação, os discentes encontravam-se em aula teórica nas salas o que favoreceu à avaliadora observar a utilização dos equipamentos pelos docentes. Durante o intervalo, foi possível, também, observar a organização do corpo discente no espaço de convivência e sua relação com o núcleo gestor;
- f) A diretora pedagógica e o coordenador do curso foram entrevistados, apresentando documentações comprobatórias de suas atividades de gestão e demais documentos solicitados;
- g) A biblioteca possui acervos físico e virtual, espaço para estudos e trabalhos e acesso à internet. As condições físicas e o acervo estão adequados às necessidades dos discentes.

Dimensão 2 – Docentes, Técnicos-administrativos e Secretária Escolar:
pontuação 3,71, com os seguintes destaques:

- a) O Centec atendeu a todos os critérios exigidos na Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar;
- b) Durante a visita *in loco*, a avaliadora entrevistou o corpo docente, gestão e secretária escolar e recebeu depoimentos de alguns estudantes, o que complementou a análise da documentação para fins de comprovação de

FOR: SF
REV: JAA

Cont. do Par. nº 449/2023

cada critério, quanto ao seu atendimento parcial ou integral.

Dimensão 3 – Infraestrutura: a especialista avaliadora pontuou 4,0 com destaque para as seguintes observações:

- a) As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, climatizadas, higienizadas, organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado e em número suficiente. Há quadros brancos e portas com largura que possibilitam o trânsito de cadeirantes;
- b) A biblioteca dispõe de número de exemplares de títulos físicos na proporção de dois a três para cada dez alunos e mantém sistema de empréstimo de livros, contando com uma secretária que é responsável pela gestão;
- c) Há laboratório de Informática próprio, com dezessete computadores, instalados em local apropriado com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. O espaço é iluminado, climatizado e higienizado adequadamente. Possui horário ininterrupto para livre acesso dos discentes para fins de realização de trabalhos, pesquisas e acesso à internet;
- d) Para o funcionamento do curso Técnico em Panificação e o desenvolvimento das competências previstas no Plano de Curso, o Centec disponibiliza os seguintes laboratórios: de Panificação, de Análise Físico-química, de Análise Microbiologia, de Informática e de Química. Tais laboratórios visam dar suporte aos vários componentes curriculares, conforme especificação do CNCT. Estão instalados em locais apropriados, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. A porta tem largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação das cadeiras de rodas. Há itens de segurança e o material de consumo é completo e adequado aos conteúdos que serão abordados nas aulas práticas. O espaço é higienizado, iluminado e climatizado.

Média Final de Avaliação 4

O curso Técnico em Panificação – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia tem como objetivo principal formar profissionais em Panificação que atendam à

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont. do Par. nº 449/2023

demanda do mercado de trabalho. Esse curso oferece conhecimento teórico e prático nas atividades de padaria, incluindo noções de confeitaria e viabilizando condições para que o estudante desenvolva as competências e habilidades profissionais requeridas pelo setor privado e órgãos públicos envolvidos nessa área.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO

Módulo I						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-Requisitos
PAN101	Matemática Aplicada a Panificação	40	2	2		-
PAN102	Bioquímica para Panificação	40	2	1	1	-
PAN103	Informática Aplicada	40	2	1	1	-
PAN104	Segurança no Trabalho em Panificação	40	2	2	-	-
PAN105	Introdução à Panificação	60	3	3	-	-
PAN106	Metodologia do Trabalho Científico	40	2	2	-	-
Total do Módulo I		260	13	11	2	-
Módulo II						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
PAN207	Métodos de Análises Aplicados a Panificação	80	4	2	2	-
PAN208	Panificação Avançada	80	4	3	1	PAN105
PAN209	Higiene em Unidade de Panificação	40	2	2	-	-
PAN210	Embalagem, Rotulagem e Comercialização	40	2	2	-	-
PAN211	Nutrição na Panificação	40	2	2	-	PAN102
Total do Módulo II		280	14	11	3	-
Módulo III						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
PAN312	Massas e Biscoitos	60	3	2	1	PAN105
PAN313	Controle de Qualidade em Produtos de Panificação	60	3	2	1	PAN207
PAN314	Análise Sensorial Aplicada à Panificação	60	3	2	1	-
PAN315	Ética e Responsabilidade Social	40	2	2	-	-
PAN316	Administração e Empreendedorismo	40	2	2	-	-
Total do Módulo III		260	13	10	3	-
Módulo IV						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
PAN417	Estágio Supervisionado	200	10	-	10	Módulo I, II e III
Total do Módulo IV		200	10	-	10	-
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.000	50	33	17	-

A organização curricular do curso Técnico em Panificação do Instituto Centec/Fatec Cariri comporta quatro Módulos sem certificação intermediária, com uma carga horária de formação teórica e prática de oitocentas horas acrescidas mais duzentas para o estágio supervisionado.

FOR: SF
REV: JAA

Cont. do Par. nº 449/2023

Como já foi evidenciado, o corpo docente está constituído por oito docentes todos graduados e com formação compatível com os componentes curriculares que ministram.

A coordenação do curso Técnico em Panificação está sob a responsabilidade do Professor Erlânio Oliveira de Sousa, graduado em Ciências Biológicas, mestre em Bioprospecção Molecular e doutor em Biotecnologia de Produtos Naturais, acumulando também a função de orientação e supervisão de estágios.

O estágio curricular supervisionado, com carga horária de duzentas horas, constitui-se componente curricular obrigatório e tem por objetivo propiciar a prática profissional ao educando em ambiente real de trabalho; será realizado, prioritariamente, em empresas ou instituições conveniadas que atuem na mesma área ou em área afim com a formação profissional ou ainda na própria unidade operacional que disponha de ambientes adequados e compatíveis com a complexidade das tarefas a serem executadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado os documentos cadastrados no Sisprof, a avaliação prévia da Assessoria Técnica da Cedup e o Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE, voto pelo credenciamento do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)/Unidade Fatec Cariri, Instituição mantida pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec) e sediada na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, Censo Escolar nº 23271787, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Panificação - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de uma turma anual, com 30 (trinta) vagas, até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção.

Recomendo que seja renovado o laudo técnico das condições de salubridade e segurança dessa unidade por profissional devidamente habilitado; que seja nomeado um docente para orientar e supervisionar o estágio sem acumulação com

FOR: SF
REV: JAA

Cont. do Par. nº 449/2023

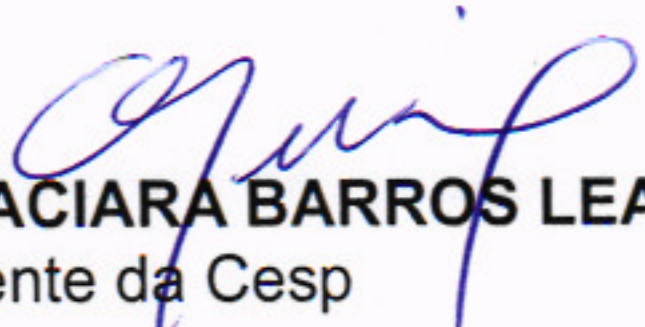
a coordenação do curso e instalado o piso tátil para viabilizar a movimentação de pessoas com deficiência visual.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA


Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA